

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos necessários às manutenções nos edifícios públicos, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, bem como de outros órgãos envolvidos. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a conservação e o pleno funcionamento dos prédios públicos municipais, como escolas, postos de saúde, edificações administrativas entre outros. Os materiais serão utilizados em diversas operações de manutenção e reparo, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a contratação de empresa especializada oferece ao Município a garantia da qualidade dos produtos adquiridos, o que é fundamental para a segurança e o bem-estar dos usuários das instalações públicas. A qualidade dos materiais também contribui para a prevenção de problemas técnicos e dispendiosos no futuro, assegurando maior durabilidade e eficiência nas manutenções. Outro benefício relevante dessa aquisição é a possibilidade de gerar economia para a administração pública. A compra em grande escala e a negociação de preços com os fornecedores possibilitam ao Município obter condições financeiras mais vantajosas, aproveitando as economias de escala. Esse processo contribui para a otimização dos recursos públicos, alinhando a eficiência administrativa à sustentabilidade orçamentária.

2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- Sec. Municipal de Administração
- SAAE

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

as demais despesas necessárias.

4.2. Qualidade dos Produtos:

4.2.1 - Os materiais devem atender a padrões de qualidade estabelecidos, como normas técnicas (ex: ABNT) e especificações do fabricante.

4.3. Capacidade de Fornecimento:

4.3.1 - O fornecedor deve comprovar a capacidade de atender à demanda em termos de quantidade e prazo de entrega.

4.3.2 - Apresentação de atestados de capacidade técnica, se necessário.

4.4. Para atendimento a contratação pretendida, necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos exigidos para habilitação, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

a) Qualificação Jurídica;

b) Qualificação Técnica;

c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista;

d) Qualificação Econômico-financeira, neste caso devendo ser observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

4.5. Diante da especificação do objeto necessário a apresentação de garantia de fábrica.

4.6. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

4.7. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de instalação, montagem, carregamento, sendo, toda via, totalmente responsável por esses serviços e os encargos sociais e trabalhistas decorrentes deles, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultadas atas de outras cidades bem como pesquisa no painel de preços e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.2 - Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.3 - Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos produtos, a frequência de problemas nos produtos. Assim,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

tem-se a previsibilidade de contratação dos itens e seus quantitativos.

5.4 - Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada no mercado frente as empresas e/ou busca na internet, e seus valores possuem o caráter estimativo.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - As quantidades foram determinadas com base em pesquisas sobre as necessidades das secretarias municipais ao longo dos anos, levando em consideração que as reformas e manutenções são essenciais para garantir a integridade e a segurança dos ambientes públicos. Nesse contexto, é imprescindível a aquisição dos materiais elétricos necessários para a realização desses reparos. Por meio desta licitação, serão registrados os valores desses itens e o processo de compra, garantindo a transparência e a adequada alocação de recursos para a manutenção das instalações públicas.

6.2 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.2 - Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 2.164.693,32 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Administração Pública e as justificativas já apresentadas. A especificação dos Materiais a serem adquiridos consta no Termo de Referência. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.

9.2 - Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9.3 - Também não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Visando a maior competição no momento da licitação, o objeto será dividido por itens.

10.2 - A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

10.3 - O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

10.4 - Será necessário o parcelamento desta compra em decorrência de que os objetos desta compra contêm grande diversidade, sendo que estão cumprindo uma demanda de diversas categorias de reparos, os itens são de diferentes especialidades e funcionalidades. O parcelamento desta compra assegurará que todos os itens sejam comprados considerando a dificuldade de uma só empresa abranger todas as categorias de itens. O sistema usado será de menor preço por item.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
Telefone: (27) 3724-2966

assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe administrativa declara viável esta contratação.

14.2 - Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Materiais de informática, para atender as solicitações dos diversos setores das Secretarias, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Secretaria Requisitante

14.3 - Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Elaborado por:

Robson Rovetta Folger.

Responsáveis:

GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHEL BERTOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

LIDIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

LISLAINY CAMATTA MILLERI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÓVIS TESSAROLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

GILDO ALBERTO BOZZETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

